



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.087, de 25 de junho de 2021.

Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2013, que cria o Fundo Municipal Dos Direitos Animais (FMDA) e Institui Seu Conselho Gestor.

1º - Fica alterado o Artigo 7º da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto conforme segue:

I – 1 (um) integrante da Secretaria de Planejamento Habitação e Meio Ambiente;

II – 1 (um) integrante técnico da área contábil-financeira indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

III – 1 (um) integrante da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

V – 1 (um) representante das Clínicas Veterinárias localizadas neste Município;

VI – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil desta Subseção;

VII – 1 (um) representante da Segurança Pública;

VIII – 1 (um) representante de Entidade da Sociedade Civil com atuação reconhecida na proteção dos animais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 25 de junho de 2021.


ALCIVALDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

C I D A D E V E R D E

Página 1 de 2

Recebido 25/06/21
Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Elisa Cristina Scheffer Pires

Oficial Legislativa

Matrícula: 21.36 - 4/1

14h 30min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2013, que cria o Fundo Municipal Dos Direitos Animais (FMDA) e Institui Seu Conselho Gestor.”

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para alterar o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2013, que cria o Fundo Municipal Dos Direitos Animais (FMDA) e Institui Seu Conselho Gestor.

Tal alteração se faz necessária para fins de possibilitar um maior acesso da sociedade civil na elaboração e aplicação de políticas públicas voltadas à proteção dos animais.

Além disso, visa-se ainda adequar o nome da Secretaria Municipal constante no inciso I à reforma da estrutura administrativa ocorrida no ano corrente.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 25 de junho de 2021.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal